

Prêmio
Danúbio de
Literatura
2026



REGULAMENTO

2º PRÊMIO DANÚBIO DE LITERATURA — 2026

Editora Danúbio

Pelo presente instrumento, a EDITORA DANÚBIO (Livraria Danúbio Editora Ltda.), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.031/0001-11, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente “Editora Danúbio”, institui e disciplina o 2º Prêmio Danúbio de Literatura, doravante denominado simplesmente “Prêmio”, nos termos das cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA 1ª — DO OBJETO

- 1.1. O Prêmio é uma iniciativa promovida pela Editora Danúbio, casa editorial fundada em Curitiba no ano de 2013.
- 1.2. O objetivo do Prêmio é descobrir, valorizar, divulgar e publicar novos ficcionistas brasileiros.

CLÁUSULA 2ª — DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O Prêmio é aberto a todo cidadão brasileiro maior de 18 (dezoito) anos, residente ou não no país.
- 2.2. Não podem participar do concurso autores já publicados pela Editora Danúbio, nem seus parentes de 1º grau.

2.3. É vedada a inscrição de parentes de 1º grau dos jurados, bem como de funcionários e colaboradores diretos da Editora Danúbio e da Guilda de Escritores e de seus respectivos parentes de 1º grau.

2.4. Podem ser inscritas obras dos gêneros conto ou romance.

2.5. Apenas obras inéditas serão aceitas. Obras já publicadas em livro, seja no formato impresso ou digital (e-book), por qualquer editora ou de forma independente, não poderão concorrer ao Prêmio.

2.6. Textos ou coletâneas de textos publicados avulsamente em blogs, redes sociais ou revistas continuam sendo considerados inéditos para fins deste Regulamento e podem participar.

2.7. Cada autor só pode inscrever uma única obra no concurso.

CLÁUSULA 3ª — DAS DECLARAÇÕES DO AUTOR E DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1. Ao se inscrever, o autor declara, sob as penas da lei: (i) que aceita integralmente os termos deste Regulamento; (ii) que é o autor original e o único titular dos direitos patrimoniais sobre a obra inscrita; e (iii) que a obra não infringe direitos autorais, de imagem, de marca ou quaisquer outros direitos de terceiros.

3.2. A constatação, a qualquer tempo, de que a obra não é inédita, não pertence ao autor inscrito ou infringe direitos de terceiros acarretará a desclassificação sumária do participante, inclusive após a divulgação do resultado, sem direito a reembolso da taxa de inscrição ou a qualquer indenização, e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA 4ª — DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DOS VALORES E DA DESISTÊNCIA

4.1. As inscrições para o 2º Prêmio Danúbio de Literatura serão abertas no dia 05 de outubro de 2026 e encerradas às 23h59 de 31 de outubro de 2026.

4.2. A taxa de inscrição tem os seguintes valores: (a) de 05/10 a 11/10: R\$ 275,00; (b) de 12/10 até 18/10: R\$ 325,00; (c) de 19/10 até 31/10: R\$ 360,00.

4.3. O prazo final para inscrição e envio dos arquivos é o dia 31 de outubro de 2026, exceto para os alunos da Guilda de Escritores, que terão prazo maior, nos termos da Cláusula 4.5.

4.4. A taxa de inscrição para os alunos da Guilda de Escritores será de R\$ 250,00 durante todo o período de inscrições abertas.

4.5. Os alunos da Guilda de Escritores poderão enviar seus textos até o dia 15 de novembro de 2026.

4.6. A condição de aluno da Guilda de Escritores, para fins da taxa reduzida, será verificada com base na matrícula ativa do inscrito no momento da inscrição, conforme registros da própria Guilda de Escritores.

4.7. A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa correspondente, não bastando o mero preenchimento do formulário de inscrição.

4.8. O valor da inscrição não será reembolsado em nenhuma hipótese, mesmo em caso de erro na formatação do arquivo ou perda do prazo de envio dos originais, ressalvado o direito de desistência previsto na Cláusula 4.9.

4.9. O inscrito poderá desistir de sua participação no Prêmio em até 7 (sete) dias corridos, contados da data da inscrição, mediante simples pedido de reembolso, sem necessidade de justificativa, hipótese em que o valor da taxa de inscrição será integralmente devolvido. Passado esse prazo, aplica-se a regra de não reembolso prevista na Cláusula 4.8.

CLÁUSULA 5ª — DO ENVIO DOS ARQUIVOS DAS OBRAS ORIGINAIS

5.1. Os arquivos devem ser enviados para o e-mail premiodanubio@editoradanubio.com.br ou para o WhatsApp (47) 99142-1332.

CLÁUSULA 6ª — DO TAMANHO E FORMATO DOS ARQUIVOS

6.1. As obras devem ter entre 20.000 e 60.000 palavras.

6.2. O arquivo deve ser enviado em formato .docx, nomeado da seguinte forma: Título_Autor (ex.: Angústia_Graciliano_Ramos).

6.3. O nome do autor e o título do livro devem constar na folha de rosto.

CLÁUSULA 7ª — DAS CATEGORIAS E GÊNEROS LITERÁRIOS

7.1. Poderão concorrer obras inéditas do gênero romance ou coletânea de contos.

7.2. Apenas um livro será premiado. Volumes de contos e romances concorrerão numa mesma categoria.

CLÁUSULA 8ª — DA PREMIAÇÃO

8.1. Será premiada apenas uma obra. O autor vencedor receberá: (a) contrato de publicação do livro com a Editora Danúbio; (b) adiantamento de R\$ 1.000,00 (mil reais) de direitos autorais; e (c) troféu do concurso.

8.2. Poderão ser conferidas menções honrosas e premiações para os segundos e terceiros colocados, a critério da Comissão de Jurados.

8.3. O contrato de publicação a que se refere este Regulamento será apresentado ao autor vencedor com as condições específicas da publicação, incluindo formato impresso, digital e/ou audiolivro, prazo de exclusividade e percentual de direitos autorais sobre as vendas, não se limitando ao adiantamento mencionado na Cláusula 8.1.

8.4. Ao se inscrever, o autor autoriza, a título gratuito, a utilização de seu nome, imagem, biografia e trechos de sua obra pela Editora Danúbio em materiais de divulgação do Prêmio e da editora, em quaisquer meios, sem que isso implique cessão dos direitos autorais sobre a obra em si.

8.5. O autor vencedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação do resultado, para manifestar sua aceitação do prêmio e assinar o contrato de publicação. Findo esse prazo sem manifestação ou localização do autor, a comissão organizadora poderá, a seu critério, declarar o prêmio vago ou concedê-lo ao próximo colocado.

CLÁUSULA 9ª — DAS INSCRIÇÕES

- 9.1.** As inscrições serão exclusivamente online, feitas pelo formulário disponível no site www.premiodanubio.com.br.
- 9.2.** As obras devem ser escritas em língua portuguesa e não podem ter sido publicadas em livro anteriormente, conforme definido na Cláusula 2ª.
- 9.3.** Também não podem concorrer obras que estejam em processo de avaliação por outra editora.

CLÁUSULA 10ª — DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1.** Os dados pessoais fornecidos pelos participantes (nome, e-mail, telefone e demais informações necessárias à inscrição) serão tratados pela Editora Danúbio para as finalidades de organização do concurso, comunicação com os inscritos e divulgação de resultados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo mantidos pelo tempo necessário a essas finalidades.
- 10.2.** Ao se inscrever, o participante passará a integrar a lista de contatos (mailing) da Editora Danúbio, podendo receber comunicações sobre o Prêmio, lançamentos e demais novidades da editora.
- 10.3.** O participante poderá solicitar, a qualquer momento, a exclusão de seus dados da lista de que trata a Cláusula 10.2, sem prejuízo de sua participação no concurso.

CLÁUSULA 11ª — DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS

- 11.1.** O júri será composto por dois autores já publicados pela Editora Danúbio, selecionados com base em sua experiência e contribuição para a literatura brasileira.
- 11.2.** Poderão ser nomeados mais jurados, entre autores já publicados pela Editora Danúbio, caso o número de inscrições seja elevado.
- 11.3.** Cada jurado avaliará as obras com base nos critérios pessoais de avaliação.
- 11.4.** Os jurados se comprometerão a manter a confidencialidade das obras até a divulgação dos resultados. Aqueles que tenham qualquer tipo de relação pessoal ou profissional com os participantes deverão se declarar e se afastar da avaliação de suas obras.

CLÁUSULA 12ª — DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO DA OBRA VENCEDORA

- 12.1.** A lista completa das obras inscritas será divulgada no site da editora e nas mídias sociais até o dia 30 de novembro de 2026.
- 12.2.** A divulgação dos 10 (dez) finalistas e da obra vencedora ocorrerá no primeiro semestre de 2027, em data ainda a ser definida.
- 12.3.** A decisão da comissão organizadora sobre as obras premiadas é soberana, não sendo emitidos pareceres ou justificativas para as decisões tomadas.
- 12.4.** A responsabilidade pela leitura e pelo cumprimento das regras do presente Regulamento é inteiramente do escritor participante.

CLÁUSULA 13ª — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do Prêmio.

13.2. A Editora Danúbio reserva-se o direito de alterar este Regulamento a qualquer momento, mediante publicação da versão atualizada no site oficial do concurso.

13.3. A Editora Danúbio não será responsabilizada por atrasos, adiamentos, suspensão ou cancelamento do concurso decorrentes de motivos de força maior ou caso fortuito, comprometendo-se, nessas hipóteses, a comunicar os inscritos e a observar a garantia de reembolso prevista na Cláusula 4.9, quando aplicável.

13.4. Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.